

PORTARIA Nº. 0554/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº2671/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Segunda Instância, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL
De 26.06.2019 à 03.07.2019	Dra. Graciela Faria Assessor Jurídico: Marcos Pinheiro de Almeida Júnior
De 03.07.2019 à 10.07.2019	Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini Assessor Jurídico: Marcos Vinicius Almeida da Silva
De 10.07.2019 à 17.07.2019	Dr. Silvio Jeferson de Santana Assessora Jurídica: Ercília Borges
De 17.07.2019 à 24.07.2019	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro Assessora Jurídica: Renata Elisa Curvo Marini
De 24.07.2019 à 31.07.2019	Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia Assistente Jurídica: Luana dos Santos Martins

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)